



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE: “Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 019/2026”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 002/2026, ao Projeto de Lei nº 019/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 019/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, será designado pelo Prefeito no âmbito do Poder Executivo e pelo Presidente no âmbito do Poder Legislativo, observado o disposto em legislação sobre a criação do cargo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



PUBLICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE: “Altera o art. 6º do Projeto de Lei n. 019/2026”

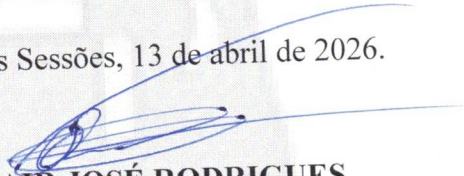
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 002/2026, ao Projeto de Lei nº 019/2026, nos seguintes termos:

Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 019/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026